

EDITAL DE RESULTADOS E MATRÍCULA G.R. Nº 990/2018 - HISTÓRICO ESCOLAR - GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA EM CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

Edital de Resultados e Orientações para matrícula referente ao Edital de Oferta G.R. Nº 990/2018 - Histórico Escolar em Cursos de Graduação a Distância da Unisul para o primeiro semestre letivo de 2019 - 1º Período.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e Orientações para matrícula referente ao Edital de Oferta G.R. Nº 990/2018 - Histórico Escolar em cursos de Graduação a Distância da Unisul para o primeiro semestre letivo de 2019 - 1º Período - 1ª chamada - 1º Período.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no Edital de Oferta G.R.N 990/2018.

1.2 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no edital G.R.Nº 990/2018, conferência e

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

validação da Unisul.

1.3 A matrícula na Unisul somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente até a data do vencimento.

2. DOS RESULTADOS

Campus Universitário Unisul Virtual

Curso Ciências Aeronáuticas - A Distância

ID	Nome
649335	CLARISSA CHRISTINE GRECHI
648853	JANAÍNA PAOLA KROLOW PRESTES ANTUNES
649460	KLEBER APARECIDO FERREIRA
649508	JOHNATAN CARVALHO THIAGO DE SÁ
648841	ROBSON DIAS DE OLIVEIRA
648810	LUCAS VINICIUS SALES DA HORA LANDIM
648917	GUILHERME CHEOPS LIMA DIAS
648815	LUIS EDUARDO MANSUETO CAMPOS DE AQUINO
634963	SANDRO INÁCIO DE SOUZA
649535	CÉSAR DOUGLAS CARRION
608733	JAMERSON DA SILVA PENHA
648994	NILOCY MILHOMENS COELHO
649361	RENAN LUQUIN MONTEIRO
649354	DOUGLAS GIMENES STROPA DE CAMPOS
648695	JOAO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
529113	FELIPE FREITAS DOS SANTOS
648864	JONATAN FAGUNDES DOS SANTOS
648960	ANDRÉ GUSTAVO CHIALASTRI ALTOUNIAN
649377	FELIPE DANIELI
649002	LUCIAN GARCIA DA SILVA
649065	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

649515	ALCIDES HOULY BRANDAO LEITE
649440	GUSTAVO PEREIRA MORAES
554229	WILLIAN RICARDO GANDOLFI MACIEL
649177	ROMAGNO LUCAS LINS DA SILVA
628295	VINICIUS DE CAMPOS PAELO LIMA
648781	HIGOR BERNARDES DOS SANTOS
649542	ICARO PEDRO OLIMPIO SILVA
643317	MARCELO COMASSETTO
649266	HEYTTOR FLEMMING ANTUNES SILVA
649055	NÍCOLAS STRASSBURGER
649082	GABRIEL JAYME DE FIGUEIREDO
627208	MANOEL GOMES DA ROCHA NETO
649129	MARCELO VIEIRA JENISCH
648921	MATHEUS RODRIGO NUNES
648913	EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES
649425	CICERO DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS

3. DO BOLETO

3.1 O boleto correspondente à primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, devendo este ser impresso via Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de 3 de dezembro de 2018.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será em 6 (seis) vezes.

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em 7 de dezembro de 2018, e as demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.4 Dúvidas relacionadas a boletos podem ser esclarecidas pela Central de

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

Relacionamento, pelo telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000, no prazo de 48 horas antes do vencimento. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e, sábados, das 8 às 12 horas, ou pelo Serviço de Suporte ao Boleto, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>).

3.5 É responsabilidade do aluno imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos classificados neste Edital serão matriculados nas disciplinas ou unidades de aprendizagem do primeiro semestre dos cursos indicados no ato da inscrição, com início das aulas em 4 de fevereiro de 2019. Cabe ao candidato classificado, nos semestres subsequentes, gerenciar seu estudo, matriculando-se nas demais disciplinas ou unidades de aprendizagem do curso, respeitando a normatização do Informativo Acadêmico em vigor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 1º período de inscrição confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens e o não pagamento da primeira parcela implicam o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

6. DO FINANCIAMENTO

Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convênio celebrado entre Unisul e agente financiador, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

7. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados em edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

8. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido,

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir.

9.1.1 Realizar solicitação, através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), opção "Atendimento Online - Criar Protocolo Online".

- Para candidatos classificados para o 1º período de inscrição: de 4 de janeiro de 2019 até 10 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 2º período de inscrição: de 4 de janeiro de 2019 até 10 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 3º período de inscrição: de 1º de fevereiro de 2019 até 7 de fevereiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 4º período de inscrição: de 5 de abril de 2019 até 11 de abril de 2019

- Para candidatos classificados para o 5º período de inscrição: de 5 de abril de 2019 até 11 de abril de 2019

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas na Unisul, utilizar o protocolo intitulado, "Aproveitamento de Estudos da Unisul".

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, utilizar o protocolo intitulado "Aproveitamento de Estudos outras IES".

9.1.2 Quando se tratar de disciplina ou unidade de aprendizagem cursada em outra Instituição de Ensino Superior - IES, o candidato deve, após solicitação via Protocolo Online, encaminhar a documentação prevista no item 20.3 deste Edital para análise de equivalência, via sedex, ou entregá-la presencialmente no Saiac:

- Para candidatos classificados para o 1º período de inscrição: até 11 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 2º período de inscrição: até 11 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 3º período de inscrição: até 8 de fevereiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 4º período de inscrição: até 12 de abril de 2019

- Para candidatos classificados para o 5º período de inscrição: até 12 de abril de 2019

9.2 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em Instituição de Ensino Superior, desde que comprovados a

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regimento interno da Universidade.

9.3 Documentos obrigatórios para solicitar o Aproveitamento de Estudos de outras IES, conforme descritos a seguir.

- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, oficial, expedido pela Instituição de Ensino na qual o candidato finalizou as disciplinas ou unidades de aprendizagem, constando Reconhecimento da IES, do curso, dados do ingresso do candidato, data de expedição do documento e assinatura do responsável. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.

- Planos de Ensino originais, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as disciplinas ou unidades de aprendizagem, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.

- Sistema de avaliação da IES (original).

- Indicar, no Protocolo Online, as disciplinas ou unidades de aprendizagem para as quais o candidato solicita análise de aproveitamento.

9.4 Após a análise e deliberação sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às disciplinas ou unidades de aprendizagem do semestre letivo vigente. As disciplinas ou unidades de aprendizagem que

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

iniciarem no período de ingresso do aluno (conforme item 19 deste Edital), quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, podendo haver substituição por outras com a mesma data de início. Para disciplinas ou unidades de aprendizagem aproveitadas que iniciarem no decorrer do semestre letivo, podendo haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

9.5 O parecer será divulgado, através do Protocolo Online, 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Unisul envia comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal Minha Unisul.

10.2 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer de seu curso.

10.3 É proibida a participação na colação de grau de aluno irregular no Enade e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

10.4 É proibida a matrícula para aluno ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

10.5 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste processo seletivo para recorrer dos resultados.

10.6 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do aluno ao registro de


Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.

diploma, poderá exigir nova apresentação de documentação.

10.7 Ao efetivar a matrícula, o aluno declara-se ciente dos dias e períodos das avaliações presenciais estipulados no calendário acadêmico.

Tubarão, SC 6 de novembro de 2018.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

Este documento confere com o original.

O edital original, com a assinatura da Secretária Geral de Ensino da Universidade, encontra-se arquivado na Secretaria Geral de Ensino da Unisul. Se necessário, para consultá-lo, solicite uma cópia aos Serviços de Atenção Integral ao Acadêmico da sua Unidade Universitária.